DECRETO Nº 2.201 DE 02 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**0005 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2013 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(03) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
TOTAL		**95.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de março de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos